

CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

1ª Emissão de Debêntures

Série Única

Relatório Anual do Agente Fiduciário

Exercício de 2018

Data Base 31/12/2018

PARTICIPANTES

EMISSORA	CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
COORDENADOR(ES)	Banco Santander (Brasil) S.A.
ESCRITURADOR	Banco Bradesco S.A.
LIQUIDANTE	Banco Bradesco S.A.

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	11/11/2011
DATA DE VENCIMENTO	11/11/2023
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$220.000.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	220.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	jornal Valor Econômica, edição nacional, bem como na página da Emissora na rede mundial de computadores - internet (www.isoluxcorsan.com/cachoeirapaulista)

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos obtidos pela Companhia com a oferta foram destinados para: (i) liquidação integral do saldo devedor do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 04.2.410.3.1, celebrado com o BNDES em 21/07/2004, cujo valor era de R\$ 70.508.789,02 em 30/09/2011; (ii) para pagamento de dividendos e lucros acumulados, cujo valor, em 30/09/2011 era de R\$ 75.854.000,00; (iii) a constituição das Contas Garantias; e (iv) a concessão de um contrato de empréstimo entre a Companhia e a controladora holding Isolux Energia e Participações S.A., no valor do saldo remanescente da Emissão. Os recursos destinados à Isolux em decorrência da celebração do Mútuo serão utilizados para a integralização progressiva de capital em empresas de seu grupo econômico de atuação no setor de energia brasileiro, a saber: (a) Linhas de Xingu Transmissora de Energia S.A.; (b) Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A.; (c) Jauru Transmissora de Energia S.A.; e (d) Taubaté Transmissora de Energia S.A.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)
Série Única
CÓDIGO DO ATIVO

CPTTE11

CÓDIGO DO ISIN

BRCPTEDBS003

DATA DE EMISSÃO

11/11/2011

DATA DE VENCIMENTO

11/11/2023

VOLUME NA DATA DE EMISSÃO

R\$220.000.000,00

VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO

R\$1.000,00

PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO

R\$556,87

QUANTIDADE DE DEBÊNTURES

220.000

REGISTRO CVM

CVM/SRE/DEB/2011/15

NEGOCIAÇÃO

CETIP

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL

IPCA

REMUNERAÇÃO ATUAL

7,8% a.a. na base 252.

PAGAMENTO DE JUROS ATUAL

Trimestral, juntamente com o pagamento da amortização, a partir da Data de Emissão ou da data do pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior, conforme aplicável, sendo o primeiro pagamento devido em 11 de fevereiro de 2012 e o último na Data de Vencimento.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S) Série Única
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL

O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado trimestralmente, a partir de 11 de fevereiro de 2012. Cada parcela de amortização do Valor Nominal Unitário será acrescida da respectiva Atualização Monetária apurada trimestralmente, calculada conforme previsto na cláusula 4.1.1.1 da Escritura, desde a Data de Emissão até a respectiva data de Amortização.

RATING

brAAA emitida pela S&P Global Ratings em 19/12/2018

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2018 (EM VALORES UNITÁRIOS)
Série Única

DATA DE APURAÇÃO DO PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS
14/02/2018	40,99	13,02
11/05/2018	41,24	11,93
13/08/2018	42,07	12,37
12/11/2018	42,41	11,10

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2018

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	220.000	220.000	0	0	0	0

GARANTIAS

A presente operação conta com as seguintes garantias: consubstanciada por: (i) Alienação Fiduciária das ações detidas pela Isolux no capital social da Emissora; e (ii) cessão fiduciária de todos os direitos relativos às Contas de Garantia, quais sejam: Conta para Pagamento do Financiamento BNDES; Conta Reserva de Amortização, Conta de Complementação de ICSD e Conta Reserva de O&M.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Sim (R\$ 290.645.090,00 em 29/12/2017)
Valor das ações calculado conforme cláusula 1.7 do contrato de alienação fiduciária das ações.			

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Conta Vinculada	Sim	Sim	Não (R\$ 15.724.780,04 em 07/11/2018)
Valor da garantia de acordo com os valores mantidos nas contas vinculadas (conta reserva de amortização, conta O&M e conta de ICSD)			

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2018 conforme assembleia(s) realizada(s) em 26/12/2018.

ÍNDICES FINANCEIROS

Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão

ÍNDICE	31/03/2018	30/06/2018	30/09/2018	31/12/2018
ICSD (Índice de Cobertura do Serviço da Dívida) Limite Resultado	1,110 span>>=1,200 Default	1,120 span>>=1,200 Default	1,230 span>>=1,200 Ok	1,200 span>>=1,200 Ok

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NO ANEXO 15 DA INSTRUÇÃO CVM Nº 583/16 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houve alteração estatutária conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Informação disposta no item "Comentários sobre Indicadores Econômicos, Financeiros e de Estrutura de Capital previstos nos documentos da emissão".
Inciso IV do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriturador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.

<p>Inciso V do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;</p>	<p>Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"</p>
<p>Inciso VI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;</p>	<p>Não foi constituído fundo de amortização.</p>
<p>Inciso VII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;</p>	<p>Informação contida no item "Destinação dos Recursos".</p>
<p>Inciso VIII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;</p>	<p>Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.</p>
<p>Inciso IX do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;</p>	<p>Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.</p>
<p>Inciso X do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;</p>	<p>Informação contida no item "Garantias".</p>
<p>Inciso XI do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.</p>	<p>Informações contidas no Anexo I do presente relatório.</p>
<p>Inciso XII do art. 1º do Anexo 15 da Instrução 583/16 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.</p>	<p>Declaração disposta abaixo.</p>

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da CACHOEIRA PAULISTA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea “b” da Lei nº 6404/76 e do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583/16, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

ANEXO I - DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADOS, FEITAS PELO EMISSOR, POR SOCIEDADE COLIGADA, CONTROLADA, CONTROLADORA OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO NO PERÍODO

Emissora: CANTAREIRA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 100.000.000,00	Quantidade de ativos: 100.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/08/2032	
Taxa de Juros: IPCA + 6,9094% a.a. na base 252 no período de 15/12/2017 até 15/08/2032.	
Atualização Monetária: IPCA no período de 09/01/2018 até 15/08/2032.	
Status: ATIVO	
Inadimplementos no período: Não ocorreram inadimplementos no período	
<p>Garantias: As Debêntures contam com as seguintes garantias reais: (i) penhor, pela Celeo e pela Copel GET, da totalidade das ações atuais e futuramente detidas, de emissão da Emissora de titularidade da Celeo e da Copel GET, bem como quaisquer outras ações representativas do capital social da Emissora, que venham a ser subscritas, integralizadas, recebidas, conferidas, compradas ou de outra forma adquiridas pelas mesmas, até o pagamento integral das obrigações estabelecidas na presente Escritura de Emissão e no Contrato de Financiamento BNDES. (ii) cessão fiduciária, pela Emissora, da totalidade dos direitos creditórios de titularidade da Emissora emergentes do Contrato de Concessão 019/2014-ANEEL, celebrado em 05 de setembro de 2014, entre a União, representada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, e a Emissora, e seus posteriores aditivos, provenientes do Contrato de Prestação de Serviços de Transmissão nº 019/2014, firmado entre a Emissora e o Operador Nacional do Sistema Elétrico ? ONS, em 05 de novembro de 2014, e seus posteriores aditivos e provenientes dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão, celebrados entre o ONS e as concessionárias de transmissão e as usuárias do sistema de transmissão, compreendendo, mas não se limitando: (a) ao direito de receber todos e quaisquer valores que, efetiva ou potencialmente, sejam ou venham a se tornar exigíveis e pendentes de pagamento pelo poder concedente à Emissora, incluído o direito de receber todas as indenizações pela extinção da concessão outorgada nos termos do Contrato de Concessão; (b) aos direitos creditórios da Emissora, provenientes da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica, previstos no Contrato de Concessão, no CPST e nos CUSTs, inclusive a totalidade da receita proveniente da prestação dos serviços de transmissão; (c) os direitos creditórios de conta centralizadora na qual serão depositados todos os recursos provenientes dos direitos cedidos previstos neste item (ii) e de conta reserva que será constituída para pagamento das prestações de amortização do principal e dos acessórios da dívida decorrente do Contrato de Financiamento BNDES e desta Escritura de Emissão, no caso de insuficiência de recursos na Conta Centralizadora; e (d) todos os demais direitos, corpóreos ou incorpóreos, potenciais ou não, da Emissora que possam ser objeto de cessão fiduciária de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, decorrentes do Contrato de Concessão, do CPST e dos CUSTs, ou decorrentes, a qualquer título, da prestação de serviços de transmissão de energia elétrica pela Emissora. Consubstanciada por garantia adicional fidejussória, por intermédio de fiança, prestada pela Celeo Redes Brasil S.A. e Companhia Paranaense de Energia - Copel.</p>	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.

Emissora: CELEO REDES TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A.	
Ativo: Debênture	
Série: 1	Emissão: 1
Volume na Data de Emissão: R\$ 565.000.000,00	Quantidade de ativos: 565.000
Espécie: REAL	
Data de Vencimento: 15/11/2023	
Taxa de Juros: 100% do CDI + 0,75% a.a. na base 252 no período de 15/11/2018 até 15/11/2023.	
Atualização Monetária: Não há.	
Status: INADIMPLENTE	
Inadimplementos no período: Pendência de documentos: - Via original do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, registrado no RTD RJ; - Via original do Contrato de Cessão Fiduciária, registrado do RTD RJ; - Via digital do Primeiro Aditamento à Escritura de Emissão, registrado na JUCERJA; - Cópia autenticada dos Livros de Registro de Ações Nominativas refletindo a averbação da garantia; - Via original da carta de fiança bancária registrada no RTD competente.	
Garantias: Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas a referida Emissão de Debêntures conta com as seguintes garantias: (i) Alienação Fiduciária de Ações Ordinárias representando a totalidade do capital social das Concessionárias, detidas na Data de Emissão pela Emissora; (ii) cessão fiduciária de todos os direitos creditórios, atuais ou futuros, detidos e a serem detidos pela Emissora contra o Banco Citibank S.A. (?Banco Depositário?), como resultado dos valores depositados (1) na conta corrente nº 86083198, agência nº 001, no Banco Depositário (?Conta Reserva do Serviço da Dívida?) e (2) na conta corrente nº 86083201, agência nº 001, no Banco Depositário (?Conta Reserva de Despesas O&M?, e em conjunto com a Conta Reserva do Serviço da Dívida, as ?Contas Reserva?).	

Informações detalhadas podem ser obtidas no relatório da respectiva série, disponível no site do Agente Fiduciário.